

## 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 財政局 Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado, Mak Soi Kun, de 31 de Outubro de 2019

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) vem apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita, do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 31 de Outubro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1304/E943/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa, de 12 de Novembro, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Novembro de 2019:

A fim de prosseguir o interesse público, elevar a eficiência administrativa e articular-se com o trabalho de contratação desenrolado por todos os serviços e organismos públicos, em Novembro de 2018, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), atendendo à pretensão de elaborar uma nova Lei da Contratação Pública, procedeu à respectiva consulta pública, que decorreu no prazo de 60 dias, no sentido de recolher as opiniões e sugestões pronunciadas pela população em geral, bem como, pelos serviços e organismos públicos aquando da revisão do regime respeitante à contratação pública. Durante o período da consulta, a reacção activa dos diversos sectores da sociedade justifica-se com a recolha total de 120 opiniões e sugestões, que foram todas classificadas, organizadas e, globalmente, analisadas antes de o Governo da RAEM concluir a elaboração do "relatório final da consulta pública sobre a Lei da contratação pública", tendo o mesmo sido publicitado em Julho do corrente ano.

Actualmente, o grupo de trabalho da Lei da Contratação Pública encontra-se a analisar, de forma dinâmica e em plena escala, as opiniões e as sugestões recolhidas, constituindo cada uma delas objecto do estudo

Página 1/2



## 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 財政局 Direcção dos Serviços de Finanças

aprofundado, uma vez que servem de base para optimizar o texto da proposta de lei relativa à Lei da Contratação Pública; ademais, está também a proceder-se à análise sobre a razoabilidade, a viabilidade e a concepção da natureza prática das mesmas, sobretudo, quando incidem no âmbito das atribuições próprias ou nas áreas profissionais da DSF, tentando culminar com a elaboração dos artigos concretos da proposta de lei relativo à Lei da Contratação Pública, já no primeiro trimestre do próximo ano.

Tendo em consideração que a nova Lei da Contratação Pública vai ser aplicável a todos os serviços e organismos públicos do Governo da RAEM, o grupo de trabalho, depois de concluir a elaboração da respectiva proposta de lei, vai realizar uma consulta interna junto daqueles, procedendo subsequentemente à análise das opiniões e sugestões recolhidas, para que a proposta de lei possa ser alterada em conformidade com o funcionamento pragmático e administrativo. De acordo com o plano actual, o grupo de trabalho vai tentar dar vazão aos trabalhos de elaboração e de optimização do texto da proposta de lei ainda no segundo semestre do próximo ano, para que a Lei da Contratação Pública possa entrar, sucessivamente, em processo legislativo.

Macau, aos 26 de Novembro de 2019.

O Director dos Serviços, long Kong Leong

Página 2 / 2